



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 07/06/21
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 862, DE 07 DE JUNHO DE 2.021.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021004373,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer nº 143/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à concessão da licença para Acompanhar de Pessoa Doente na Família do requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, ao servidor público municipal **HALEX CAVALCANTE COUTINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 20 de maio de 2.021.**

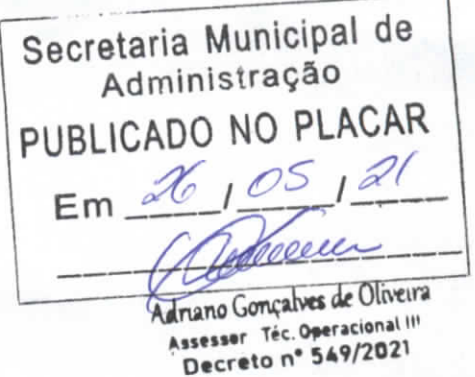
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dia do mês de junho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 831, DE 26 DE MAIO DE 2.021.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021002623,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Parecer nº 126/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à concessão da licença para Acompanhar de Pessoa Doente na Família da requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, a servidora pública municipal **ALINNE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação **pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 30 de março de 2.021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dia do mês de maio de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 26 / 05 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 832, DE 26 DE MAIO DE 2.021.

“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021002944,

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer nº 124/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à concessão da licença para Acompanhar de Pessoa Doente na Família da requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 23 de março de 2.021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dia do mês de maio de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 839, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Designa a Secretaria Municipal de Administração como Órgão Gestor do Matadouro Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que as atividades do Matadouro Público Municipal de Gurupi são de caráter essencial para manutenção de diversos setores econômicos do Município, em especial na seara de açougue e derivados,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a **Secretaria Municipal de Administração** como Órgão Gestor do Matadouro Público Municipal de Gurupi, na forma da legislação municipal e normas específicas aplicadas.

Art. 2º. Fica o Órgão Gestor, autorizado a contratar empresas para administrar o Matadouro Público Municipal de Gurupi, que será efetuado por delegação na modalidade Concessão, sempre por meio de Processo Licitatório na forma da legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO